



Terça-feira, 27 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 131/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração dos representantes na composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, para o quadriênio 2020/2024, revoga o Decreto nº 206/2022 de 07/11/2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município e considerando à Lei Municipal nº 1.733/2019 de 20 de dezembro de 2019; considerando o Decreto 106/2020 de 16 de julho de 2020; e considerando a vacância do Titular representante da Divisão de Indústria e Comércio e da Associação Comercial e Empresarial de Altônia,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda – COMTER do Município de Altônia, com a inclusão das seguintes pessoas: Valdez Donizete Fabri, Titular da Divisão de Indústria e Comércio; Samir Augusto Brischiliari, Titular da Associação Comercial e Empresarial de Altônia; e Dorival Pessuti, Suplente do Sindicato Rural de Altônia, que concluirão o mandato de quatro anos iniciado em 31 de julho de 2020 e término em 30 de julho de 2024.

PODER PÚBLICO		
Divisão de Indústria e Comércio	Titular	Valdez Donizete Fabri
	Suplente	Fabiane Gisele Oliveira Moda Bataglia
Secretaria de Desenvolvimento Social	Titular	Cleonice Maróstica Gervasone
	Suplente	Priscila da Silva Moro
Secretaria de Administração	Titular	Nilson de Souza Neres
	Suplente	José Antônio Barbosa

EMPREGADOR		
Associação Comercial e Empresarial de Altônia	Titular	Samir Augusto Brischiliari
	Suplente	Amanda Garcia dos Santos
Associação Comercial e Empresarial de Altônia	Titular	Eduardo Aparecido de Faria
	Suplente	Adriana Coati Rodrigues
Sindicato Rural de Altônia	Titular	Braz Reberte Pedrini
	Suplente	Dorival Pessuti

TRABALHADORES		
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia	Titular	José Aparecido Neri
	Suplente	Claudemir Fernandes Gil
Sindicato dos Servidores Públicos do M. de Altônia	Titular	Maxiliano Maina
	Suplente	Valdir Garcia
Sindicato dos trabalhadores na Indústria de Confeções	Titular	Julyanne Ribeiro Parra
	Suplente	Elizabete Alves de Matos

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 206/2022 de 07 de novembro de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ver. Pedro de Paiva, aos 27 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 132/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 29/2023 de 12 de junho de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 29/2023 de 12 de junho de 2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS ALMEJANDO A AQUISIÇÃO FRACIONADA E EVENTUAL DE CASCALHO PARA USO EM OBRAS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **M K F M MARQUES – ME, no lote 1, no valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 27 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 130/2023.

DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 23/06/2023, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **LUIZA BARBOSA DE SOUZA BISPO**, portadora da cédula de identidade - RG nº 10.046.759-3-PR, para exercer o cargo de **Professora Educação Infantil**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 083/2023.

Concede licença a servidora **CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.360.236-1-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 097/94 de 28/09/94, no período de 22/06/2023/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de junho ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 084/2023.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

N O M E S	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADALBERTO T. MARCATTO	5.191.523-2-PR	07/01/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
ADERSON TOBAR	4.088.823-4-PR	01/08/2022/2023	03/07 A 01/08/2023
ADRIANA GALINDO RIBEIRO	9.311.345-4-PR	06/05/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
ADRIANA DOS SANTOS SESTILE	8.999.972-7-PR	01/02/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
ALEXANDRE A. MELISSIN	2.040.021-PR	15/01/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
ANDREA ZAMBERLAN C. DA SILVA	6.238.245-7-PR	01/08/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	12.886.734-0-PR	28/04/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
ANGELA RIVANG	5.990.393-3-PR	01/02/2022/2023	18/07 A 01/08/2023
APARECIDO RODRIGUES FERRO	9.387.810-6-PR	01/02/2022/2023	03/07 A 01/08/2023
CARLA C. DE OLIVEIRA	9.826.790-4-PR	17/01/2022/2023	03/07 A 01/08/2023
CELSO LAVAQUI	8.091.808-8-PR	06/02/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
CLEVERSON DA SILVA	8.246.121-0-PR	08/02/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
DEBORA CAMILO FERREIRA	11.030.237-0-PR	03/03/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
DEBER H. RIBEIRO DE OLIVEIRA	15.453.551-5-SP	03/07/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
ELICISA APARECIDA STEFANUTO	32.082.471-8-SP	02/08/2022/2023	03/07 A 01/08/2023
ERICA BONFINI	8.096.277-7-PR	15/10/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
F. JARDIM DE OLIVEIRA	43.239.003-0-SP	03/01/2021/2022	17/07 A 31/07/2023
FABIO ZAMBERLAN C. DA SILVA	4.989.796-5-PR	03/07/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
FERNANDA POLLY	10.141.646-1-PR	03/08/2021/2022	03/07 A 17/07/2023
FRANK ALVES BOVEVAN	4.958.186-8-PR	31/08/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
GEUSA NASCIMENTO	4.428.128-7-PR	15/01/2022/2023	03/07 A 01/08/2023
GISLAINE FERNANDES DOS SANTOS	10.210.990-3-PR	18/08/2021/2022	03/07 A 17/07/2023
GISLAINE FRANCIELY MODA POLLI	8.431.766-1-PR	07/01/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
HOGANA ZAMPIERI CELINI	7.741.681-1-PR	01/03/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
JAIR DE OLIVEIRA	965.847-PR	22/07/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
JACQUELINE L. STEL GASLIARDO	8.740.444-0-PR	07/01/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	11.105.993-0-PR	18/03/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA	1.469.504-PR	01/10/2021/2022	03/07 A 17/07/2023
JOSE ANTONIO BARBOSA	4.140.227-0-PR	07/01/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
JOSIANE SOARES MONTEIRO	10.897.786-1-PR	18/03/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
JULIANA GRACIELI PICHIANI	7.516.886-2-PR	03/03/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
KELLY G. BRIL C. SILVANO	4.386.538-3-PR	01/08/2022/2023	03/07 A 01/08/2023
KENYDE CAZELOTO	7.389.238-4-PR	03/07/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
LEONARDO A. S. DOS SANTOS	9.104.362-0-PR	01/03/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
LUCIANE QUINTINO DA SILVA	8.352.198-4-PR	28/04/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
LUCY HARY R. DA SILVA	6.294.892-0-PR	22/01/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
MARCELO FERNANDES DA SILVA	8.997.252-0-PR	05/03/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
MARCIA PEREIRA PINTO	13.383.648-3-PR	01/08/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
MATILIA SALESSE	10.143.988-2-PR	07/08/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
PAULA ROBERTA R. S. OLIVEIRA	10.991.774-4-PR	13/03/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
PAULO DE TARSO ROSA	13.280.807-5-PR	15/01/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
PAULO SERGIO MOSCONI	5.283.922-0-PR	01/01/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
REGINA T. MENEZES AJOVEDI	8.206.496-8-PR	01/02/2022/2023	03/07 A 01/08/2023
SELMA NOGUEIRA	8.753.817-3-PR	01/02/2022/2023	03/07 A 01/08/2023
SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA	8.198.721-5-PR	01/02/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
SILVANA KATIA DA CASSANDORA	30.810.898-7-SP	02/08/2022/2023	03/07 A 01/08/2023
SIMONE DUCATTI O. ROSA	5.160.264-1-PR	13/08/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
SIMONE VIEIRA DA SILVA MOSCONI	8.727.545-0-PR	13/04/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
SIRLENE REGINA BARRIO	14.854.588-0-PR	03/01/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
SOLANGE BOSCAROLI	12.885.593-8-PR	05/12/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
SOLANGE RICARDO ROCHA	9.127.746-3-PR	28/03/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
SUELY MOREIRA	5.126.113-5-PR	18/10/2021/2022	03/07 A 17/07/2023
TAIS ROBERTA DA SILVA GOMES	8.346.303-1-PR	01/02/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
VALDIR GARCIA	4.099.117-0-PR	01/08/2022/2023	17/07 A 31/07/2023
VANESSA ROSA MANO	10.745.905-7-PR	08/02/2022/2023	03/07 A 17/07/2023
VIVIANA NASCIMENTO DA SILVA	9.172.936-0-PR	13/03/2022/2023	03/07 A 01/08/2023

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL PARA O PACIENTE ANTONIO CALEB DA SILVA SANTANA, COM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, DE ACORDO COM A ORDEM JUDICIAL 0000809-77.2022.8.16.0040 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANA, no valor de **R\$ 1.416,00 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais)**. Com a empresa: **ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, com sede a Avenida 07 de Setembro, 307 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.



Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:
Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.32 –
Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Altônia, 27 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
